

EDITAL N° 01/2022

Abre inscrições e define normas para o **Processo Seletivo** destinado ao provimento de vagas de caráter temporário do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IÇARA/SC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do processo seletivo destinado a prover vagas em caráter temporário. O presente processo seletivo se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas temporárias no quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC**, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.

1.2. O processo seletivo será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC.

1.3. A validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos podendo ser prorrogável pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme interesse da administração pública.

1.4. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5. Os resultados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>, bem como no Diário Oficial do Município de Içara/SC.

1.6. O cronograma do processo seletivo está no ANEXO IV do presente edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. O processo seletivo destina-se ao provimento de vagas atualmente existentes no quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Saúde de Içara e para formação de cadastro de reserva, visto o prazo de validade do processo seletivo.

2.1.1. Os classificados serão chamados durante a vigência do presente processo seletivo para ocupação dos cargos, conforme ordem de classificação.

2.2. Os requisitos e as atribuições dos cargos estão descritos no ANEXO II do presente edital. Os cargos, as vagas, as remunerações e as cargas horárias estão relacionados no ANEXO III do presente edital.

2.3. O horário/período de trabalho obedecerá à jornada de trabalho da Prefeitura Municipal de Içara/SC.

2.4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ADMISSÃO

2.4.1. Ser aprovado no processo seletivo.

2.4.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

2.4.3. Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.4.4. Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.4.5. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2 deste edital.

2.4.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão.

2.4.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.4.8. Cumprir as determinações deste edital.

2.4.9. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.4.10. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado – a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.4.11. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

2.4.12. Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

2.5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.5.1. Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever no processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.5.2. Do total de vaga para o quadro, ficará reservada por cargo aos candidatos com deficiência (PcD), o percentual de 6% (seis por cento) previsto na Lei Complementar Municipal nº 03/1999 desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com referência expressa à CID.

2.5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.5.2 deste edital resulte em número fracionado, igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.

2.5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual nº 17.292/2017 e a situação contida no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

2.5.5. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) enviar cópia simples do laudo médico emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores a data de publicação do edital de abertura do processo seletivo, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 2.5.5.1 deste edital.

2.5.5.1. O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, até as 16h do último dia de inscrições, via upload através do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 2.5.5 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida.

2.5.5.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

2.5.5.3. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea “b” do subitem 2.5.5 deste edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.5.5.4. O laudo médico terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.5.5.5. O candidato poderá verificar a partir de **02 de maio de 2022**, por meio de link específico disponível na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência.

2.5.5.6. A inobservância do disposto no subitem 2.5.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.

2.5.5.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2.5.5.8. O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no período de apresentação dos documentos para admissão, e não o fazendo, ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.

2.5.5.9. Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1. A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, cujo valor será de:

- a) **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** para cargos de **nível superior**; e
- b) **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para cargos de **nível médio**.

3.2. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, solicitada no período entre 10 (dez) horas do dia **28 de março** e 16 (dezesesseis) horas do dia **28 de abril de 2022** (horário oficial de Brasília/DF).

3.2.2. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.3. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição online no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.

3.2.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado de **28 de março** até o dia **28 de abril de 2022**, respeitado o horário bancário.

3.2.5.1. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.2.5.2. No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.2.5.3. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.6. Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.2.7. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que

impossibilitarem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.2.8. A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.9. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.2.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.2.12. Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no processo seletivo de que trata este Edital.

3.2.12.1. No caso de o candidato efetivar duas ou mais inscrições, será considerada válida a inscrição de data mais recente ou de maior número de inscrição, se ambas tiverem a mesma data.

3.2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da admissão, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.14. Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Leis Ordinárias nº 10.567/1997 e nº 17.457/2018 do Estado de Santa Catarina e Lei nº 3396/2014 do Município de Içara/SC (doadores de sangue e de medula óssea).

3.2.14.1. O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção "solicitar isenção" no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, até o dia **11 de abril de 2022**.

3.2.14.2. O candidato deverá enviar via *upload*, para fim de comprovação da condição de doador de sangue: comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea: carteira com o número de inscrição junto ao REDOME.

3.2.15. Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/> no dia **14 de abril de 2022**.

3.2.16. Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

3.2.17. O **candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas** deverá anexar o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial, no link <https://unesec.selecao.net.br/>, entre 10 (dez) horas do dia **28 de março** e 16 (dezesseis) horas do dia **28 de abril de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

3.2.18. Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento, observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.5.5, "b" deste edital, sob pena de indeferimento.

3.2.19. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.2.20. A **candidata lactante** que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 3.2.17 deste capítulo.

3.2.21. A criança deverá chegar junto com a candidata e acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), bem como permanecer em ambiente reservado.

3.2.22. O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

3.2.23. Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.2.24. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.

3.2.25. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.2.26. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.2.27. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde de Içara e a FUCRI/UNESC o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1. As provas do processo seletivo, objeto deste Edital, serão realizadas em **15 de maio de 2022** na cidade de Içara/SC.

4.1.1. A alocação dos candidatos no local designado para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do processo seletivo. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local, não havendo necessariamente a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4.1.2. A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de provas em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

4.2. A homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização das provas, serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

4.3. Caso os dados pessoais do candidato, constantes na confirmação de inscrição, não estiverem de acordo com o Requerimento de Inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá solicitar retificação à Coordenação Local no dia da prova.

4.4. É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local de realização da prova no dia **12 de maio de 2022**, no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

4.5. O candidato somente deverá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5. DAS PROVAS

5.1. DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1.1. O presente processo seletivo consistirá na realização de uma etapa, sendo ela: uma prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.2. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

5.1.3. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

5.1.4. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos e assinados, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.1.5. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

5.1.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.1.7. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

5.1.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas, estiver portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem contendo líquidos que não seja fabricado com material transparente, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante;

e) qualquer máquina calculadora ou similares e régua de cálculo.

5.1.9. Nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.8 deste edital.

5.1.10. Para a segurança de todos os envolvidos no processo seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, estando o candidato armado e amparado pela lei citada, deverá apresentar-se na sala de coordenação do certame, no dia da aplicação das provas, antes do ingresso na sala de provas, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar a arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de admissão do candidato durante a aplicação da prova.

5.1.11. Sob pena de ser eliminado do processo seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, o telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.8 deste edital.

5.1.12. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do certame caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

5.1.13. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

5.1.14. A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.15. A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

5.1.16. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

5.1.17. Para realização das provas objetivas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.

5.1.18. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.

5.1.19. No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

5.1.20. O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

5.1.21. Nos casos de eventual falta de material personalizado na aplicação de provas, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato material substitutivo.

5.1.22. Nos dias de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.23. A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e os cadernos de questões das provas em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do processo seletivo. Após este período o material será destruído.

5.2. DO ACESSO À SALA DE PROVA

5.2.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.4. O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

5.2.5. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe). Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original.

5.2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

5.2.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.9. O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o início da realização da prova. Os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente às **08 (oito) horas e 50 (cinquenta) minutos**.

5.2.10. Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

5.2.11. Não haverá segunda chamada ou reaplicação das provas objetivas seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.12. O candidato somente poderá ter acesso à sala de aula se estiver observando as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Içara vigentes em cada momento, tais como fazendo o uso obrigatório de máscara, dentre outros.

5.3. DA SAÍDA DA SALA

5.3.1. Decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova.

5.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação sob pena de eliminação.

5.3.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

5.3.4. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo, se acompanhado de um fiscal.

5.3.5. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchidos e assinados, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.3.6. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.

5.3.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

5.4. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.4.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

5.4.1.1. As provas objetivas serão realizadas no dia **15 de maio de 2022** e terão duração de 03 (três) horas; tendo seu início às 09 (nove) horas e término às 12 (doze) horas, horário de Brasília/DF.

5.4.1.2. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4.1.3. A prova objetiva será composta de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, subdivididas em 04 (quatro) alternativas de resposta, de "A" a "D", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

5.4.1.4. A prova será composta de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Gerais e de 25 (vinte e cinco) questões de Conhecimentos específicos para o cargo e abordará os conteúdos programáticos especificados e quantificados no Anexo I deste Edital.

5.4.1.5. A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PONTO POR QUESTÃO | TOTAL |
|--|-------------------------------|------------------------|-------------------|--------------|
| Conhecimentos Gerais | Língua Portuguesa | 20 | 0,20 | 4,00 |
| | Matemática | | | |
| | Legislação Municipal e do SUS | | | |
| | Atualidades | | | |
| Conhecimentos específicos para o cargo | | 25 | 0,24 | 6,00 |
| TOTAL | | 45 | | 10,00 |

5.4.1.6. Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão das provas objetivas:

- assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- que não estiver assinalada no cartão de resposta; e

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

5.4.1.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que zerar em pelo menos uma das seções da Prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos).

5.4.1.8. Os cadernos de questões das provas objetivas e o seus gabaritos estarão à disposição dos interessados no dia **15 de maio de 2022**, após às 18 (dezoito) horas, no site <https://unesec.selecao.net.br/>.

5.4.2. DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.4.2.1. As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

5.4.2.2. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

5.4.2.3. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.4.2.4. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.4.2.5. Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do processo seletivo.

5.4.2.6. Considerando a declaração do estado de transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional, nos termos da Portaria SES nº 714, de 18 de setembro de 2020, para a realização das provas, serão observadas as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Içara vigentes em cada momento.

5.4.2.7. Durante a aplicação da prova não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

5.4.2.8. Além das disposições deste item, aplicam-se na integralidade as disposições previstas no item 5.1, 5.2. e 5.3.

6. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

6.2. A pontuação final dos candidatos será igual a pontuação obtida na prova objetiva, conforme fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

6.4. No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

6.5. No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito preliminar será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito oficial definitivo.

6.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos específicos para o cargo;
- b) Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Gerais;
- c) Tiver maior idade.

6.7 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; e a segunda, somente com a pontuação dos candidatos com deficiência.

7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

7.1. É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais;
- b) ao indeferimento da inscrição de candidato PCD;
- c) a homologação preliminar das inscrições;
- d) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- g) as provas objetivas e aos gabaritos preliminares;
- g) ao resultado final preliminar do processo seletivo.

7.2. Os pedidos de recurso relativos deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico, disponibilizado na Área do Candidato no site <https://unesec.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

- a) aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais e da inscrição de candidato PcD será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **03 de maio de 2022** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- b) à homologação preliminar das inscrições será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **09 de maio de 2022** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- c) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **15 de abril de 2022** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- e) às provas objetivas e aos gabaritos preliminares será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **16 de maio de 2022** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia;
- f) ao resultado preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **24 de maio de 2022** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do mesmo dia.

7.2.1. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

7.3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

7.3.1. Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do processo seletivo, só será analisado o último transmitido.

7.3.2. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 7.1.

7.5. Somente serão apreciados os pedidos de recursos que estiverem devidamente fundamentados.

7.5.1. Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

7.5.2. O pedido de recurso interposto fora dos respectivos prazos não será conhecido, sendo observadas, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

7.6. A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na Área do Candidato, aba "Recursos". Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

7.7. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.8. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

7.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

7.10. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão liminarmente indeferidos

8. DA ADMISSÃO

8.1. O candidato será admitido ao cargo por ato da Secretaria Municipal de Saúde de Içara, obedecendo-se à ordem de classificação final e demais requisitos deste edital e da legislação vigente.

8.1.1. A classificação no presente processo seletivo gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.2. O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde de Içara.

8.1.2.1. O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento será desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação.

8.2. Os atos relacionados à convocação e admissão do candidato classificado serão regulados por edital de convocação publicado no site oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Içara.

8.2.1. A admissão ocorrerá após a entrega da documentação exigida e após a elaboração de ato de nomeação pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara.

8.2.2. Por ocasião da convocação, o candidato admitido deverá apresentar os documentos descritos no Anexo IV deste edital.

9. DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO

9.1. Para garantir a lisura e segurança na realização das provas objetivas, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

9.2. Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do processo seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.

c) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.3. Será automaticamente eliminado do processo seletivo, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 5.1.8;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme orientações previstas no subitem 5.1.10 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver;
- r) não observar as regras e recomendações das autoridades sanitárias do Estado de Santa Catarina e do Município de Içara vigentes no momento, em decorrência da declaração do estado de transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

10.3. As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário, Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico concursos@unesc.net.

10.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.

10.7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.

10.8. A publicação do resultado final preliminar do processo seletivo será feita no dia **23 de maio de 2022**, a partir das 18h (dezoito horas), contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória.

10.9. A homologação do resultado final do processo seletivo, pela Secretaria Municipal de Saúde de Içara, ocorrerá na data prevista de **02 de junho de 2022**, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

10.10. A Secretaria Municipal de Saúde de Içara e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.11. A responsabilidade operacional do processo seletivo de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Içara.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Criciúma, 17 de março de 2022.

DALVANIA CARDOSO

Prefeita Municipal de Içara

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| | |
|-------------------------------|---|
| Língua Portuguesa | Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significação contextual de palavras e expressões; vocabulário. Ortografia e acentuação. Classes, formação e emprego das palavras. Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. Colocação pronominal. A oração e seus termos. O período e sua construção: coordenação e subordinação. Flexão nominal e verbal. Emprego de tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. O uso dos porquês. Pontuação. Figuras de estilo e vícios de linguagem. |
| Matemática | Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, intervalos. Funções: Definição, Operações. Funções Elementares: Constante, do 1º grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional. Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Fatoração. Resolução de problemas. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. |
| Lei Municipal e do SUS | Planejamento e Gestão em Saúde. Saúde pública e saúde coletiva. Políticas Nacionais de Saúde. Plano Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990). Participação da comunidade e recursos financeiros (Lei nº 8.142/1990). Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica. Pacto pela Saúde. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Lei Complementar nº 213, de 28 de dezembro de 2021. Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014. Lei Orgânica do Município de Içara/SC. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Içara/SC. |
| Atualidades | Atualidade, cultura, economia, transformações e estrutura social. Política no Brasil e no mundo, tipos de energias, tecnologias empregadas na transformação da economia mundial, arte e cultura. Educação e desenvolvimento social. Aspectos importantes da história e da geografia brasileiras. Economia sustentável e biodiversidade. |

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

| | |
|-------------------------------|--|
| Língua Portuguesa | Ortografia, Linguagem Formal, Pronomes de Tratamento, Concordância Nominal e Verbal, Classes Gramaticais, Sintaxe. Leitura e interpretação de pequenos textos. Pressupostos e subentendidos. Vícios de linguagem. Escrita de palavras. Ocorrência da Crase. Pontuação. Gênero masculino e feminino. Formação do plural aos substantivos terminados em vogal. Fonética: letra e fonema. |
| Matemática | Números Reais: Conjuntos Numéricos, Desigualdade, Valor Absoluto, intervalos. Funções: Definição, Operações. Funções Elementares: Constante, do 1º grau, Modular, Quadrática, Polinomial e Racional. Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Fatoração. Resolução de problemas. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. |
| Lei Municipal e do SUS | Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção |

| | |
|--------------------|--|
| | Básica. Pacto pela Saúde. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990). Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Lei Complementar nº 213, de 28 de dezembro de 2021. Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014. Lei Orgânica do Município de Içara/SC. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Içara/SC. |
| Atualidades | Atualidade, cultura, economia, transformações e estrutura social. Política no Brasil e no mundo, tipos de energias, tecnologias empregadas na transformação da economia mundial, arte e cultura. Educação e desenvolvimento social. Aspectos importantes da história e da geografia brasileiras. Economia sustentável e biodiversidade. |

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

| | |
|--------------------------|---|
| Assistente Social | Lei do SUAS à qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005). Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil. Normas e orientações do CRAS e do CREAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009). Direitos socioassistenciais do SUAS. Leis Orgânicas de Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Estatuto do Idoso. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006). Lei nº 12.010/09. Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil. Seguridade Social. Direitos Sociais. Movimentos Sociais. Gestão de Políticas Públicas. Estatuto da Pessoa com Deficiência e Lei da Acessibilidade (Lei nº 10.098/2000). Pesquisa Social. Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei nº 8.662/1993). Código de Ética do Assistente Social (1993). Serviço Social e Ética. Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social. Serviço Social e a questão social. Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão. Instrumentalidade do serviço social: dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Trabalho do Assistente Social no SUAS. Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica Municipal. |
| Enfermeiro | Bioética e Legislação do Exercício Profissional. Programa Nacional de Imunização: Tipos de vacinas, composição, conservação – rede de frio, indicação e contra-indicação, prazo de validade após abertura do frasco, doses e vias de administração. Planejamento, organização e operacionalização de campanhas, bloqueios e intensificações de vacinas. Administração e Gerência de Serviços de Saúde e de Enfermagem em Saúde Coletiva: Administração de medicação; esterilização de material; consulta de enfermagem; procedimentos de enfermagem. Assistência Integral à Saúde da Criança: Avaliação do crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; alimentação básica infantil; desnutrição; Controle de Doenças Diarreicas; infecções respiratórias agudas. Assistência Integral à Saúde do Adolescente. Assistência Integral à Saúde da Mulher: Programa Nacional de Prevenção do Câncer de Mama Cérvico-Uterino. Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso. Assistência aos portadores de doenças Crônico Degenerativas. Programa Nacional de Atenção ao Diabético e ao Hipertenso. Assistência Integral à Saúde do Trabalhador: Legislação, Patologias. Assistência Integral à Saúde do Portador de Sofrimento Mental. Noções básicas de Psicopatologia e Psicofarmacologia. |

| | |
|------------------------------|--|
| | <p>Assistência Integral à Saúde do Portador de Doenças Transmissíveis: Programa de Prevenção e Assistência em Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST; AIDS. Epidemiologia: Indicadores de saúde; Legislação; Patologias; Programa Nacional de Controle da Tuberculose e Programa Nacional de Controle da Hanseníase. Medidas de proteção ambiental, coletiva e individual: Limpeza, desinfecção, descontaminação. Educação em Saúde. Humanização no cuidado.</p> |
| <p>Farmacêutico</p> | <p>Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Educação em saúde. Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Vigilância e prioridades em saúde. Humanização da Assistência à Saúde. Ações e programas de saúde. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Assistência Farmacêutica. Ética Profissional. Legislação Farmacêutica. Farmácia. Assistência farmacêutica; Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. Manipulação medicamentosa. Farmacologia. Sedativos. Hipnóticos. Psicoestimulantes. Sedativos ansiolíticos. Antipsicóticos. Antidepressivos. Anti-Histamínicos. Vasoconstritores. Vasodilatadores. Antiácidos. Digestivos. Antitussígenos. Expectorantes. Antilipêmicos. Antidiabéticos. Diuréticos. Antiinflamatórios locais. Antiparasitários. Antifúngicos. Antimicrobianos. Antieptiléticos. Corticosteróides. Interações medicamentosas. Efeitos Adversos. Administração de Recursos Materiais. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Quimioterapia. Medicamentos Genéricos e Similares. Boas Práticas em Manipulação. Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. Incompatibilidades físico-químicas. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. Matérias-primas. Sistemas emulsionados. Formas farmacêuticas. Desenvolvimento farmacotécnico. Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico.</p> |
| <p>Fisioterapeuta</p> | <p>Código de Ética. Bioética e Legislação do Exercício Profissional. Biossegurança. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Anatomia do corpo humano: planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à</p> |

| | |
|-----------------------------|---|
| | <p>fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Desenvolvimento e avaliação do sistema neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo cranioencefálico na infância. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio de locomoção. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar. Legislação CREFITO. Anatomia e fisiologia humana geral. Histologia, neurofisiologia. Biomecânica geral e cinesiologia. Fisioterapia aplicada à: pediatria, neurologia, adulto e pediátrica; átraumato-ortopedia; reumatologia; aparelho cardiorrespiratório ambulatorial e CTI (adulto e neonatal); ginecologia e obstetrícia, dermatofuncional. Eletroterapia, termoterapia. Fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, osteopatia, recursos terapêuticos manuais, métodos de reeducação postural, disfunções crânio-cervico-mandibulares, fisioterapia do trabalho e ergonomia.</p> |
| <p>Fonoaudiólogo</p> | <p>Código de ética profissional e legislações que regulamentam o exercício profissional. Motricidade Orofacial – diagnóstico e tratamento. Audiologia. Neurologia Aplicada. Patologia. Avaliação e Terapia da Voz. Transtornos da Fluência. Avaliação e Terapia Fonológica. Patologias da Linguagem. Aquisição e desenvolvimento. Disfagia. Processos psicológicos, sociais, comunicativos e linguísticos nos diversos processos interacionais e de aprendizagem. Diferentes níveis de prevenção no campo fonoaudiológico a serem implementados no sistema educacional e de saúde. Sistema e Funções Estomatognáticas. Aquisição e desenvolvimento da linguagem escrita. Diagnóstico e tratamento fonoaudiológico da linguagem na fase adulta. Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico da Fala. Conceitos em Saúde. Plano Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e diretrizes do atendimento da pessoa com deficiência no SUS. Rede de cuidados à pessoa com deficiência e seus fundamentos. Atenção à reabilitação da pessoa com Transtornos do Espectro Autista (TEA). Detecção e Intervenção precoce para prevenção de</p> |

| | |
|----------------------|--|
| | deficiências. Estatuto e direitos da pessoa com deficiência e a Lei nº 13146/2015. Diretrizes dos programas de atendimento integral à criança, ao adolescente, ao adulto, à mulher e ao idoso. Noções de urgência/emergência. Farmacologia: conceito de essencialidade de medicamentos no SUS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. |
| Médico | DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação (considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. |
| Nutricionista | Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Educação em serviço e treinamento. Custos e produtividade no serviço de alimentação. Controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição materno infantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria. Insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Planejamento de |

| | |
|------------------------------|---|
| | cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família). Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. |
| Psicólogo | Ética Profissional. Noções básicas sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da Psicologia Clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Psicologia Cultural. |
| Técnico de Enfermagem | Curativos (potencial de contaminação, técnicas de curativos). Princípios da administração de medicamentos (terapia medicamentosa, noções de farmacoterapia). Escuta ativa. Biossegurança nas ações em saúde. Preparação e acompanhamento do paciente na realização de exame diagnóstico. Sinais vitais e medidas antropométricas. Controle Hídrico e Diurese. Técnica de higiene, conforto e segurança do paciente. Posições para exames. Limpeza e preparo da unidade do paciente. Procedimentos de enfermagem na admissão, alta, transferência e óbito. Cuidados de enfermagem a pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré/trans e pós-operatórios das cirurgias gerais. Emergências. Anotações de enfermagem. Saúde Mental: Conceito, etiologia, epidemiologia, sinais e sintomas clínicos. Epidemiologia: Prevenção, controle, tratamento. Sinais e sintomas de: DST's, doenças infectocontagiosas, DDA. Imunização: Vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Doenças de Notificações Compulsórias Nacionais, Estaduais e Municipais. Processamento de Material. Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados. Saneamento Básico: Esgoto sanitário, destino do lixo. Saúde da Mulher: Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério. Prevenção do câncer de colo e mamas. Assistência de enfermagem no atendimento ginecológico. Saúde Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no pré-parto, parto, puerpério e nas Emergências Obstétricas. Assistência de Enfermagem em Pediatria. Agravos sociais: a criança e o adolescente vítimas de violência e abandono. Saúde do adulto e do idoso: Hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, doenças respiratórias e outras patologias crônicas. |

ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| | | |
|--|------------------|--|
| Assistente Social | Ensino Superior. | Curso Superior em Ensino Superior em Serviço Social m e registro no Conselho de Classe |
| Atribuições | | |
| Atividades de nível superior, de natureza especializada de grande complexidade, envolvendo planejamento, coordenação, orientação e supervisão de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais. Condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções. | | |
| Enfermeiro | Ensino Superior. | Curso Superior em Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Classe |
| Atribuições | | |
| Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, que consiste na execução assistenciais e supervisão de serviços de enfermagem em geral e outras atribuições inerentes à profissão, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções. | | |
| Farmacêutico | Ensino Superior. | Curso Superior em Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho de Classe |
| Atribuições | | |
| <p>Atividades de nível Superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> * Responsabilidade pela supervisão da dispensação de medicamentos, deve possuir conhecimento científico e estar capacitado para a atividade; * planejar e coordenar a execução da Assistência Farmacêutica no município; * conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; * estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos; * avaliar a prescrição médica; * assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; * manter arquivos, que podem ser informatizados, com a documentação correspondente aos produtos sujeitos a controle especial; * participar de estudos de farmacovigilância com base de reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local; * organizar e operacionalizar as áreas e atividades da drogaria; * manter atualizada a escrituração; * manter a guarda dos produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica; * prestar assistência farmacêutica necessária ao consumidor; * promover treinamento inicial e contínuo dos funcionários para a adequação da execução de suas atividades. * desenvolver atividades de média e alta complexidade e fiscalizar farmácias e drogarias, se estiver lotado no Departamento de Vigilância de Sanitária; * Executar outras atividades afins, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções. | | |
| Fisioterapeuta | Ensino Superior. | Curso Superior em Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho de Classe |
| Atribuições | | |

Tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados;

- Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raqui-medulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças, atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos.
- Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.
- Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério.
- Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade estimular a sociabilidade.
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados para elaboração de boletins estatísticos, planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia, bem como assessorar autoridades em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade, realizar atendimento domiciliar quando solicitado;
- seguir as normas e rotinas da Secretaria Municipal de Saúde quanto: assinatura de livro ponto ou equivalente, uniforme, cumprimento de horário conforme concurso, disponibilidade de atendimento conforme horário a ser estabelecido pelo serviço, deslocamento até os locais de trabalho por conta própria.
- prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos e preencher o formulário de contra-referência;
- preencher os boletins de morbidade diária, em todos os campos, carimbar e assinar e preencher o condensado mensal;
- promover e participar de ações educativas de programas voltados para a saúde pública;
- participar do planejamento e execução de atividades de programas específicos e de reuniões da equipe de trabalho;
- contribuir para a análise e avaliação do trabalho, em equipe multiprofissional, apoiar estágios nas áreas específicas quando realizado convênio com universidade, participar de grupos de estudos visando o aprimoramento da equipe;
- fornecer dados e relatórios sobre o número de pacientes, seus processos e forma de tratamento adotado, realizar orientações individuais aos usuários e familiares, executar outras tarefas afins, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções

| | | |
|----------------------|------------------|---|
| Fonoaudiólogo | Ensino Superior. | Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe |
|----------------------|------------------|---|

Atribuições

Atividades de nível superior, de natureza técnico-profissional, envolvendo serviços referentes a pesquisa, prevenção, orientação e tratamento de distúrbios de voz, fala e linguagem, abrangendo inclusive os processos de leitura, escrita e matemática. Tratamento de pacientes com sequelas de acidente vascular cerebral e debilidade de fala e deglutição, bem como a ministração de palestras e cursos de orientação e aperfeiçoamento para pais e professores. incluindo outras atribuições inerentes a profissão.

| | | |
|---------------|------------------|--|
| Médico | Ensino Superior. | Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe |
|---------------|------------------|--|

Atribuições

Atividades de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa e proteção da saúde individual e coletiva.

| | | |
|--|------------------|---|
| Nutricionista | Ensino Superior. | Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe |
| Atribuições | | |
| <p>Atividades de nível superior, de natureza técnica-profissional, envolvendo serviços de assistência nutricional, dietoterápica, prescrição, planejamento, análise, avaliação e supervisão de dietas nutricionais para crianças e adultos; promover a orientação e educação alimentar, elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e materiais de consumo; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem e administração de dietas; elaborar especificação detalhada de produtos e alimentos de indicados para pacientes com patologias diversas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente de rede pública de saúde, outras atividades inerentes à função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.</p> | | |
| Psicólogo | Ensino Superior. | Curso Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe |
| Atribuições | | |
| <p>Atividades de nível superior, de execução qualificada que envolve as ações de acompanhamento dos fenômenos psíquicos e de comportamento dos profissionais que atuam na educação, através de entrevistas e testes adequados. Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do serviço, e outras função inerentes à função, incluindo a condução de veículos automotores para serviços pertinentes às suas funções.</p> | | |
| Técnico de Enfermagem | Ensino Médio. | Curso Técnico de Enfermagem e registro no Conselho de Classe |
| Atribuições | | |
| <p>Atividades de nível médio técnico, envolvendo serviços de:</p> <ul style="list-style-type: none"> * assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes, na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de área de risco e participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; * executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; * integrar a equipe de saúde | | |

ANEXO III – CARGO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**PROGRAMA SAÚDE NA HORA**

| CARGO | Nº VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALARIO |
|-----------------------|-----------------|------------------------------|----------------|
| ENFERMEIRO | 01 + CR* | 30 | 3.965,06 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 01 + CR* | 30 | 1.863,57 |
| MÉDICO | 01 + CR* | 10 | 3.965,06 |

PROGRAMA MELHOR EM CASA

| CARGO | Nº VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALARIO |
|-----------------------|-----------------|------------------------------|----------------|
| MÉDICO | 01 + CR* | 20 | 7.930,13 |
| ENFERMEIRO | 01 + CR* | 40 | 5.286,75 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 01 + CR* | 40 | 2.484,77 |
| FISIOTERAPEUTA | 01 + CR* | 20 | 2.643,38 |
| FONOAUDIÓLOGO | 01 + CR* | 20 | 2.643,38 |
| FARMACÊUTICO | 01 + CR* | 20 | 2.939,43 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 01 + CR* | 20 | 3.524,50 |
| PSICÓLOGO | 01 + CR* | 20 | 3.848,75 |
| NUTRICIONISTA | 01 + CR* | 20 | 2.643,38 |

*Cadastro de Reserva.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

| Eventos | Datas |
|---|---------------------------|
| Publicação do Edital | 17/03/2022 |
| Período de inscrições para candidatos de Ampla Concorrência e PcD | 28/03 – 28/04/2022 |
| Requerimento de condições especiais para realização da prova | 28/03 – 28/04/2022 |
| Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PcD | 02/05/2022 |
| Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova Indeferimento das inscrições de candidatos PcD | 03/05/2022 |
| Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de condições especiais para realização da prova Indeferimento das inscrições de candidatos PcD | 06/05/2022 |
| Requerimento de isenção da taxa de inscrição | 28/03 – 11/04/2022 |
| Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição | 14/04/2022 |
| Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição | 15/04/2022 |
| Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição | 19/04/2022 |
| Homologação preliminar das inscrições | 06/05/2022 |
| Prazo para recurso: Homologação preliminar das inscrições | 09/05/2022 |
| Respostas aos recursos: Homologação preliminar das inscrições | 12/05/2022 |
| Homologação final das inscrições | 12/05/2022 |
| Publicação dos locais de prova | 12/05/2022 |
| PROVA OBJETIVA | 15/05/2022 |
| Publicação das Provas Objetivas e do Gabarito Preliminar | 15/05/2022 |
| Prazo para recurso: Provas Objetivas e do Gabarito Preliminar | 16/05/2022 |
| Resposta aos recursos: Provas Objetivas e do Gabarito Preliminar | 23/05/2022 |
| Publicação do Gabarito Definitivo Oficial | 23/05/2022 |
| Resultado preliminar do Processo Seletivo | 23/05/2022 |
| Prazo para recurso: Resultado final preliminar do Processo Seletivo | 24/05/2022 |
| Resposta aos recursos: Resultado final preliminar do Processo Seletivo | 27/05/2022 |
| Resultado final do Processo Seletivo | 27/05/2022 |

ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado final, a municipalidade, havendo necessidade, chamará candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:

2.1 A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**;

2.2 A prova da nacionalidade;

2.3 O gozo dos direitos políticos;

2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;

2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;

2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;

2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;

2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;

2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.

2.12 Apresentação de Diploma ou Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste a conclusão do curso.

2.13 A apresentação de Certidão de Conclusão de Curso devem ser acompanhadas do histórico escolar.

2.13.1 Não serão aceitos históricos sem certidões/declaração, atas ou afins.

2.14 Apresentação da carteira no respectivo conselho de classe, devidamente ativo;

3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.

4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:

4.1 Cancelamento da naturalização;

4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;

4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;

4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.

5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.